



Constância
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 9/2019

Data da Reunião ordinária

24 de abril de 2019

Início

18:30 horas

Termo

19:07 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 24 de abril de 2019, com início pelas 18:30 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Execução de obra coerciva - Pedido de pagamento de dívidas a prestações - Para deliberar-----

2.2 - Parque de Campismo e Bar Esplanada do Zêzere - Pedido de carência de rendas - Para deliberar-----

3. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

3.1 - Associação de Kajukembo - Seminário Técnico Internacional de Kajukembo - Pedido de isenção de pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo Municipal - Para deliberar-----

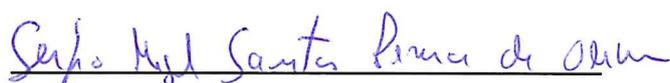
4. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

5. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 24 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove na Sede do Agrupamento de Escuteiros 707, em Constância Sul, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, o Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----

Esteve também presente na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica.-----
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta minutos.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Antes da ordem do dia não podia deixar de lamentar e mostrar a consternação que vivemos pelo homicídio do nosso conterrâneo Pedro Gonçalves. A partir de aqui endereçar as condolências à família.-----

Voltar a agradecer, como já fiz, a todas as instituições/associações/coletividades/todos os moradores/todos os trabalhadores do município que colaboraram para que fosse possível realizarmos as Festas do Concelho/Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem. Obviamente que houve coisas que correram bem, houve coisas que correram menos bem, essa avaliação será devidamente feita.-----

Voltou-se a verificar novamente a vandalização de algumas ruas, o que custa a todos nós, porque as pessoas perdem imenso tempo a fazer as ornamentações e depois num ápice de meia dúzia de minutos as coisas são destruídas. Apesar de termos segurança, apesar de vários trabalhadores da autarquia também andarem a circular pela vila, apesar de tudo isso são situações que por mais que tentemos combater-las nunca iremos conseguir eliminá-las por completo.-----

Ainda relativamente às Festas, o almoço na segunda-feira, nomeadamente para as entidades oficiais não correu como deveria ter corrido, fez-se ali um compasso de espera porque ouve ali uma falha na coordenação da distribuição das senhas, entre aquilo que são os marítimos, os barqueiros e aquilo que são entidades oficiais.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim-----

Três apontamentos apenas.-----

Sendo hoje véspera do dia 25 de abril saudamos esta data por tudo aquilo que representou em termos da conquista da nossa liberdade e de direitos. Por outro lado, relembramos todos aqueles que no tempo do fascismo, na clandestinidade ou não,

uns até mesmo com a perda de vida, abriram caminho para que o 25 de abril fosse possível. Também os militares que corajosamente se lançaram neste empreendimento de uma forma pacífica que teve o acolhimento do povo e que resultou numa revolução impar no mundo. Por último lembrar que é preciso todos os dias construirmos e continuarmos a trabalhar para que não percamos os direitos adquiridos.-----

Acerca da realização das Festas do Concelho, Festa de nossa Senhora da Boa Viagem passo a ler a seguinte saudação: “Matriz identitária do Concelho de Constância decorreram no passado fim-de-semana as Festas do Concelho cujo ponto alto culminou na segunda-feira, dia do feriado municipal e dia da bicentenária festa em honra de Nossa Senhora da Boa Viagem. Após a missa solene a procissão mais uma vez percorreu as ruas da vila devidamente engalanadas pelos moradores, pelas associações e coletividades, pela Santa Casa da Misericórdia, Agrupamento de Escolas e Centros de Tempos Livres que não se pouparam a esforços para acolher dignamente a Senhora da Boa Viagem. Chegada aos rios foi com a emoção de sempre, que os homens e as mulheres nas embarcações receberam as bênçãos nos rios Tejo e Zêzere.-----

Também à semelhança do passado longínquo, não faltou a alegria proporcionada pela música, pelo fogo-de-artifício, na altura o tradicional fogo preso. Mas se há época eram os marítimos que organizavam a festa, hoje sob a organização da Câmara Municipal e da Paróquia, algo permanece imutável, a devoção e a alegria do convívio e do reencontro.-----

Saudamos por isso a população, a paróquia, as coletividades, a Santa Casa da Misericórdia, os Bombeiros Voluntários, o Agrupamento de Escolas, os centros de Tempos Livres da associação Os quatro Cantos do Cisne, a Guarda Nacional Republicana, entre outras entidades, e, naturalmente os trabalhadores da autarquia.---

Está por isso o concelho de Constância de parabéns por conseguir com as suas gentes, através do trabalho coletivo perpetuar a tradição adaptada aos tempos de hoje.-----

Constância, 24 de abril de 2019-----

Pelas Vereadoras eleitas pela CDU.”-----

De acrescentar que “as Vereadoras eleitas pela CDU se congratulam pela expressão mediática que as nossas festas continuam a ter e o conseqüente impacto cultural, turístico e económico daí decorrente. Valorizamos também, a inovação tida com a sessão solene que decorreu no edifício dos Paços do Concelho, assim como a



presença da Banda Filarmónica na inauguração das festas, mas vemos como uma menos valia a ausência da arruada no feriado municipal.-----

Por último, observámos e tivemos conhecimento de situações que correram menos bem ao nível da organização que por certo serão alvo de uma análise objetiva e de uma reflexão para que não se repitam”.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. BALANCETE E PAGAMENTOS**-----

1.1 - **BALANCETE - PARA CONHECIMENTO** - a Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 23 de abril de 2019, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.410,26** (dois mil quatrocentos e dez euros e vinte e seis cêntimos); **Instituições de Crédito: €747.824,79** (setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro euros e setenta e nove cêntimos); **Soma: € 750.235,05** (setecentos e cinquenta mil duzentos e trinta e cinco euros e cinco cêntimos); **Em Documentos: € 12.819,79** (doze mil oitocentos e dezanove euros e setenta e nove cêntimos); **TOTAL: €763.054,84** (setecentos e sessenta e três mil cinquenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €622.843,08** (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e três euros e oito cêntimos); **Operações de Tesouraria: €127.391,97** (cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e um euros e noventa e sete cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - **PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO**: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 06/04/2019 a 19/04/2019, na importância global, de **€237.728,93** (duzentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e oito euros e noventa e três cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - **EXECUÇÃO DE OBRA COERCIVA - PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA A PRESTAÇÕES - PARA DELIBERAR**-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “**Enquadramento:**-----



Na sequência da realização coerciva das obras de beneficiação/reconstrução do muro sito na Rua dos Fundadores da Sociedade Recreativa Portelense n.º 18 – Portela, foi o proprietário notificado do valor a pagar pela execução das referidas obras, conforme decorre do artigo 108º do RJUE.-----
Regularmente notificado, veio o requerente solicitar o pagamento da dívida em prestações, no valor de 100€/mês, durante 40 meses.-----

Análise:-----

Atento o disposto no artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Recitas Municipais, a Câmara Municipal poderá autorizar o pagamento a prestações da dívida, observando-se o disposto no Código de Procedimento e Processo Tributário e na Lei Geral Tributária.-----

De acordo com estes normativos, comprovando-se que a situação económica do requerente não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário, poder-se-á autorizar o pagamento em prestações, devendo observar-se os seguintes termos:-----

- 1- O número de prestações não pode exceder 36;-----
- 2- O valor mínimo a cobrar não pode ser inferior a uma unidade de conta (102€);-----
- 3- A importância a dividir em prestações não compreende os juros de mora, que continuam a vencer-se em relação à dívida exequenda incluída em cada prestação e até integral pagamento, os quais serão incluídos na guia passada pelo funcionário para pagamento conjuntamente com a prestação;-----
- 4- A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extração da respetiva certidão de dívida.-----

Conclusão: poderá ser elaborado pelos serviços o plano de pagamento a prestações que cumpra as indicações supra, devendo o mesmo ser submetido a deliberação do executivo para autorização do pagamento prestacional.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando:**-----

- Que na sequência da realização coerciva das obras de beneficiação/reconstrução do sito na Rua dos Fundadores da Sociedade Recreativa Portelense n.º 18 – Portela, foi o proprietário notificado do valor a pagar pela execução das referidas obras;-----
- Que, regularmente notificado, veio o requerente solicitar o pagamento da dívida em prestações;-----
- Que compete à Câmara Municipal aprovar os pedidos de pagamento a prestações;---
- Os fundamentos presentes na informação jurídica, que se anexa.-----



Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 16º, nº1, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Concelho de Constância, delibere autorizar o pedido de pagamento a prestações, correspondente à realização coerciva das obras de beneficiação/reconstrução do sítio na Rua dos Fundadores da Sociedade Recreativa Portelense n.º 18 – Portela, conforme plano prestacional em anexo.-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido de pagamento em 36 (trinta e seis) prestações.-----

2.2 - PARQUE DE CAMPISMO E BAR ESPLANADA DO ZÊZERE - PEDIDO DE CARÊNCIA DE RENDAS - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Enquadramento:-----

A arrendatária/concessionária do Parque de Campismo e Bar Esplanada do Zêzere, solicitou a carência no pagamento das rendas, pelo período de 5 meses, incluindo abril, argumentando os elevados custos suportados com as obras de requalificação que foram necessárias para a abertura dos referidos equipamentos, que ascende a cerca de 20.000€-----

Análise:-----

Considerando que aos contratos de arrendamento de bens imóveis e contratos similares, não se aplica o regime contido no Código dos Contratos Públicos, por aplicação do artigo 4º, nº2, alínea c) desse diploma legal, o regime jurídico que rege a relação estabelecida entre o município e a contraparte (com as devidas ressalvas legais), é o regime do direito privado, atuando o município como senhorio e a contraparte como arrendatária.-----

Feita esta breve introdução, a possibilidade de deferir o pedido de carência de rendas solicitado, estará assim, na disponibilidade privada do município, caso considere que os fundamentos invocados merecem acolhimento.-----

Quanto à competência legal para decidir acerca do pedido, e tendo em conta que não se encontra expressamente previsto no regime legal, nem no clausulado do contrato celebrado entre as partes, sendo, portanto, um caso omissos, poderá o executivo municipal, ao abrigo da disposição contida na cláusula 22º (casos omissos) do contrato misto de arrendamento celebrado, deliberar conceder a isenção solicitada.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

- Que na decorrência do contrato de arrendamento/ concessão de exploração do Parque de Campismo e Bar Esplanada do Zêzere, celebrado entre o município e a



entidade adjudicatária, coube a esta última a execução de todas as obras de requalificação dos referidos espaços;-----

- Que o estado de deterioração das instalações teve como consequência um aumento exponencial do custo envolvido nas referidas obras, conforme faturas em anexo;-----

- O pedido de carência no pagamento de rendas efetuado pela arrendatária, pelo prazo de 5 meses;-----

- Os fundamentos presentes na Informação Jurídica, que se anexa;-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista na cláusula 22º do contrato de arrendamento e concessão de exploração outorgado entre as partes, delibere conceder a isenção do pagamento de rendas à concessionária dos espaços, pelo período de 5 meses, incluindo abril.-----

Mais se propõe, que a requerente seja notificada, no sentido de que esta isenção tem carácter excepcional, não sendo viável novo pedido de carência, independentemente das obras que ainda venham a ocorrer.”-----

As vereadoras da CDU apresentaram a declaração que a seguir se transcreve: “Em primeiro lugar duas declarações de princípio: Reconhecer a dinâmica da arrendatária/concessionária na gestão do Parque de Campismo e a compreensão pelo pedido efectuado porquanto temos conhecimento da necessidade da realização de obras de reparação e de requalificação do Bar Esplanada do Zêzere com vista a possibilitar uma maior diversidade de serviços a prestar, designadamente o serviço de refeições. No entanto, no documento anexo ao mail enviado pela concessionária ao Senhor Presidente da Câmara eram descritas obras realizadas no Bar tais como:” remodelação da cozinha de forma a estar de acordo com a legislação em vigor; renovação da canalização da cozinha e dos WCs; colocação de alarme de incêndio e remodelação dos Wcs.” Ora, após análise dos documentos comprovativos da despesa confirma-se a instalação do sistema de detecção de incêndio, trabalhos de canalizador mas também a aquisição de bens móveis tais como: duas vitrines vertical, 1 mata moscas, panela de sopa, tostadeira, torradeira, fritadeira e 1 vitrine bancada refrigerada que nada têm a ver com obras de conservação e requalificação.-----

Assim, considerando: 1- A inexistência de um parecer técnico da Divisão de Obras e Urbanismo que confirme a realização das obras mencionadas e respectivas despesas apresentadas fica-se com a dúvida sobre se os trabalhos foram efectivamente realizados e as despesas realizadas; 2- Considerando ainda que os fundamentos presentes na informação jurídica não respondem às dúvidas indicadas anteriormente



uma vez que o referido parecer apenas menciona que compete ao executivo municipal ao abrigo da cláusula 22º do contrato celebrado deliberar conceder a isenção solicitada; 3- Que já foram concedidos anteriormente 4 meses de carência de renda sem que exista informação dos gastos tidos pela arrendatária/concessionária nas melhorias no Parque de campismo bem como os proveitos existentes uma vez que a renda prevê para além do valor fixo 5% da receita facturada; 4- A falta de rigor e transparência na instrução do processo impede-nos de deliberar em consciência pelo que não iremos participar na votação.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-----
As Senhoras Vereadoras da CDU-Coligação Democrática Unitária não votaram este ponto.-----

-----**3. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,**-----
-----**DESPORTO E TURISMO**-----

3.1 - ASSOCIAÇÃO DE KAJUKEMBO - SEMINÁRIO TÉCNICO INTERNACIONAL DE KAJUKENBO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Na sequência do pedido de cedência de instalação solicitado pela Associação de Kajukenbo de Portugal (AKP) e após recolha de dados relativos, cumpre-me pelo presente informar:-----

1. O kajukenbo é uma arte marcial híbrida, que combina o karate, o judo, o jujitsu, o kempo e o wushu. Foi desenvolvido no século XX, na década de 40, em Oahu (Havaí) como método de auto-defesa contra criminosos e soldados da marinha americana que atacavam os habitantes locais. Kajukenbo é por definição um método em que as defesas e os ataques estão sempre em mudança, não tem padrão. É um sistema que continua sempre em evolução, recorrendo a qualquer técnica que funcione;-----
2. O pedido é efetuado por uma associação sediada no concelho de Constância e com Dojo (local de treino) em Montalvo, sobre o nome “Kanaka Dojo”;-----
3. Encontra-se em funcionamento e aberta à comunidade desde setembro de 2017 e conta com cerca de 12 atletas, com idades compreendidas entre os 6 e os 50 anos, com dois dias de treino semanal, somando quatro horas semanais;-----
4. O responsável pelo dojo é morador no concelho, é Diretor Técnico Nacional da modalidade e Vice-Presidente da Associação;-----
5. O seminário surge no âmbito do plano de desenvolvimento da associação, é de cariz europeu, contando já com inscrições oriundas de França e Espanha;-----



6. Derivado do seu cariz técnico o número de participantes, esperados para o seminário, não irá ultrapassar os 40 participantes;-----

7. As portas do seminário estão abertas à comunidade para quem pretenda conhecer a modalidade.-----

Face ao atrás apresentado, solicita a associação colaboração da autarquia, com vista à contenção de custos, que passaria por um isenção total ou parcial, dos custos para com a utilização da instalação.-----

Do ponto de vista desportivo trata-se de uma modalidade em franca expansão, numa sociedade cada vez mais individualista, menos tolerante e mais violenta, tendo-se vindo a assumir as artes marciais, como modalidades de encontro com o “eu”, encasulamento – sentido de pertença a um grupo, abertura de espírito e desenvolvimento de filosofias com o exotismo do oriente. Apesar da existência de uma escola de formação de karate em Constância, desde 2003, com cerca de 40 alunos esta modalidade tem o seu próprio espaço no âmbito das práticas desportivas de artes marciais assumindo-se como complementar e mais holístico.-----

Em seguida apresento uma análise SWAT relativa à importância da iniciativa para o nosso contexto:-----

Pontos Fortes-----

- O cariz internacional da iniciativa;-----
- O público a quem a mesma se dirige (técnicos);-----
- Divulgação/Promoção do concelho a nível internacional.-----

Pontos Fracos-----

- Modalidade relativamente recente e pouco conhecida;-----
- Fraco impacto local a nível desportivo.-----

Ameaças-----

Oportunidades-----

- Ótima oportunidade para promoção do território;-----
- Oferta de espetáculo desportivo;-----
- Eventual oportunidade para mobilização da comunidade (escolas, famílias, grupos de amigos, associações) em torno da modalidade mediante um eventual workshop de apresentação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR JORGE MANUEL LOURO PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: **Considerando**:-----



- Tratar-se de uma atividade desportiva desenvolvida por uma associação sediada no concelho e com as portas abertas à comunidade;-----
- Os dois anos de labor em prol do fomento da modalidade junto dessa mesma comunidade;-----
- O âmbito/abrangência do seminário (internacional) assim como o grau/nível de participantes esperados (exclusivo a técnicos);-----
- É competência da Câmara Municipal apoiar atividades desportivas (artº 33º, nº1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como deliberar as isenções do pagamento de preços (artigo 9º, nº1, do Regulamento de Preços do Concelho de Constância)-----
- Os fundamentos presentes na Informação Técnica, que se anexa;-----

Tenho a honra de propor,-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências previstas no artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere a isenção do pagamento por parte da entidade, que se encontra enquadrado pelo i), da alínea a), do ponto 1. do artigo 26.º, Capítulo II - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO - da Tabela de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância, que indica um custo hora de 14,00€ (catorze euros). Face à necessidade de 9 horas de utilização (de acordo com o indicado no pedido) o valor a isentar será de 126,00€ (cento e vinte e seis euros).”-----

A Câmara deliberou por unanimidade isentar o pagamento da utilização do Pavilhão Municipal.-----

-----4. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público.-----

-----5. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e sete minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada

pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

Seixo Nyl Santos Pereira de Oliveira

A Coordenadora Técnica,

Ana Silvério
